



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Gerência de Serviços de Odontologia

Nota Técnica N.º 34/2023 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO

Brasília-DF, 12 de maio de 2023.

**Assunto: Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de Tomografia Odontológica Computadorizada de Feixe Cônico (*cone beam*).**

### **DO OBJETIVO**

Este documento tem por objetivo atualizar a Nota Técnica SEI-GDF nº 5/2018 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO e apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento dos usuários da Atenção Secundária para a realização de **Tomografia Odontológica Computadorizada de Feixe Cônico (*cone beam*)** na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para a realização de Tomografia Odontológica Computadorizada de Feixe Cônico (*cone beam*). Outras situações clínicas, ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes, podem justificar a necessidade de encaminhamento, e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.

**Ressalta-se que a Tomografia Odontológica Computadorizada de Feixe Cônico (*cone beam*) é um importante exame para o CD diante das dificuldades e limitações na obtenção de informações para o diagnóstico com o uso de radiografias periapicais e panorâmicas, porém é um exame que tem suas indicações precisas e devem ser assim utilizadas, sendo indicada para finalização do diagnóstico e plano de tratamento.**

Os pacientes serão inseridos no SisReg pelos Cirurgiões Dentistas (CDs) dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) que julgaram ser necessária a visualização de detalhes das estruturas do paciente. CDs da Atenção Primária à Saúde (APS) não podem regular para a realização de **Tomografia Odontológica Computadorizada de Feixe Cônico (*cone beam*)**.

### **DO CONTEÚDO**

A Nota Técnica está estruturada com os seguintes elementos: condições de encaminhamento (informações mínimas, critérios de inclusão e critérios de exclusão); quadro de procedimentos (contendo código interno, descrição, código SIGTAP e tempo médio dos procedimentos); classificação de risco (critérios de priorização para o acesso às especialidades, de acordo com os procedimentos a serem realizados e outras condições do usuário), parametrização do atendimento (número de novos usuários que devem ter acesso ao serviço, de acordo com a carga horária disponível na especialidade) e validade.

As solicitações serão priorizadas de modo equânime, respeitando a classificação de risco e a ordem cronológica de inserção no SisReg. Condições sistêmicas graves específicas em cada caso podem, justificadamente, excepcionalizar a regra.

### **CONDIÇÕES DE ENCAMINHAMENTO**

#### **Informações mínimas para encaminhamento:**

Descrição da condição sistêmica do usuário (condição obrigatória ao encaminhamento): hígido ou descrição da (s) doença (s) apresentada (s).

Descrição do exame solicitado;

Informar os exames radiográficos já realizados (radiografia panorâmica e/ou radiografias periapicais/interproximais);

Finalidade do exame solicitado (ex.: detectar fratura radicular no dente 15, posicionamento do dente 13 incluso, posicionamento de tumor no ramo da mandíbula);

Em casos de pacientes gestantes, informar o período de gestação no momento da solicitação;

Informar *e-mail* da unidade para envio da tomografia e laudo.

**Critérios de exclusão:**

- Pacientes que não consigam se manter ereto e/ou sentado;
- Pacientes com movimentos involuntários da cabeça e pacientes não colaborativos;
- Planejamento para instalação de implantes.

**Critérios de inclusão:**

**Tomografia *cone beam*:**

- Avaliação de fraturas na face;
- Localização de dentes inclusos e corpos estranhos;
- Avaliação endodôntica;
- Diagnóstico, planejamento e acompanhamento de lesões no complexo maxilomandibular;
- Avaliação das articulações temporomandibulares (apenas especialistas em Disfunção temporomandibular - DTM - podem solicitar)

**OBSERVAÇÃO**

Para a solicitação dos exames radiográficos, obedecer aos princípios de ALARA - *As low as reasonably achievable* (tão baixo quanto razoavelmente possível), evitando-se dessa forma toda exposição desnecessária à radiação.

CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO INTERNO
0027164	Tomografia <i>cone beam</i>

CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	TEMPO MÉDIO
02.06.01.004-4	Tomografia Odontológica <i>cone beam</i>	45 minutos

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	
<b>VERMELHO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestantes;</li><li>• Pacientes oncológicos pré-terapêuticos e cirúrgicos;</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pacientes portadores de cardiopatias<sup>1</sup>;</li> <li>• Pacientes candidatos à transplantes;</li> <li>• Pacientes imunossuprimidos;</li> <li>• Pacientes com histórico de febre reumática/endocardite.</li> </ul>
<b>AMARELO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diagnóstico, planejamento e acompanhamento de lesões no complexo maxilomandibular.</li> </ul>
<b>VERDE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Localização de dentes inclusos e corpos estranhos;</li> <li>• Avaliação endodôntica;</li> <li>• Avaliação de fraturas na face;</li> <li>• Avaliação das Articulações temporomandibulares (apenas especialistas em DTM podem solicitar).</li> </ul>
<b>AZUL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demais casos.</li> </ul>

<sup>1</sup>Síndrome de insuficiência cardíaca congestiva; síndrome de insuficiência coronariana; síndromes de hipoxemia e/ou baixo débito sistêmico/cerebral, secundários à uma cardiopatia; arritmias complexas e graves; cardiopatias isquêmicas, cardiopatias hipertensivas; cardiomiopatias primárias ou secundárias; cardiopatias valvulares; cardiopatias congênitas; *cor pulmonale* crônico e hipertensão arterial sistêmica com cifras altas e complicadas, com lesões irreversíveis em órgãos-alvos: cérebro, rins, olhos e vasos arteriais;

### **VALIDADE**

Esta Nota Técnica terá validade de 12 meses à partir da sua publicação.

### **DA CONCLUSÃO**

Por não se esgotarem todas as ocorrências relacionadas à Radiologia odontológica e imaginologia , os casos não indicados nesta Nota Técnica terão seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital - RTD em Saúde Bucal na SES/DF.

Elaboração desta Nota Técnica realizada em maio/2023 por: Francielle Gonçalves - Gerente de Serviços de Odontologia, Alessandra Fernandes de Castro - RTD em Saúde Bucal, Viviane Mendes Pereira Machado - Cirurgiã Dentista e Nelcy Vilarinho Santos - Cirurgiã Dentista especialista em Radiologia odontológica e imaginologia.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 342 p. :il.

2. Medeiros NH Neves RRA Amorim JNC Mendonça SMS. A insuficiência renal crônica e suas interferências no atendimento odontológico – revisão de literatura. Rev. Odontol. Univ. Cid. São Paulo 2014; 26(3): 232-42, set-dez.
3. Porto Alegre. Manual de Regulação Ambulatorial: Material de apoio para regulação ambulatorial. Projeto Integração e Ampliação da Telesaúde para apoio à Regulação na Qualificação do Encaminhamento Ambulatorial. 2017.
4. Roberts HW, Mitnisky EF. Cardiac risk stratification for postmyocardial infarction dental patients. Oral Surg Oral Med Oral Pathol Oral Radiol Endod. 2001;91:676-81.
5. Silvestre F, Miralles L, Tamarit C, Gascon R. Dental management of the patient with ischemic heart disease: an update. Med Oral. 2002 MayJun;7(3):222-30. Review. English, Spanish. 25/09/2018 SEI/GDF - 11784184 – Nota Técnica [https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=14659935&infra\\_sistem...](https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14659935&infra_sistem...) 17/9.

**Alessandra Fernandes de Castro - CD**

*Referência Técnica em Saúde Bucal*

**Francielle Gonçalves Carvalho - CD**

*Gerente de Serviços de Odontologia*

*Ciente e de acordo,*

**Juliana Queiroz Araújo**

*Diretora de Atenção Secundária e Integração de Serviços*

*Ciente e de acordo,*

**Lara Nunes de Freitas Corrêa**

*Coordenadora de Atenção Secundária e Integração de Serviços*

*Ciente e de acordo,*

**Eddi Sofia de La Santissima Trinidad Sericia Mejias**

*Subsecretária de Atenção Integral à Saúde*

*Ciente e de acordo,*

**Luciano Moresco Agrizzi**

*Secretário-Adjunto de Assistência à Saúde*



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO - Matr.1434522-6, Referência Técnica Distrital (RTD) Saúde Bucal**, em 12/05/2023, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE GONCALVES CARVALHO - Matr.1434538-2, Gerente de Serviços de Odontologia**, em 12/05/2023, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LARA NUNES DE FREITAS CORREA - Matr.1675286-4, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 12/05/2023, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA QUEIROZ ARAUJO - Matr.0158988-1, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 12/05/2023, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDDI SOFIA DE LA SANTISSIMA TRINIDAD SERICIA MEJIAS MEDREI - Matr.1441378-7, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 15/05/2023, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MORESCO AGRIZZI - Matr.1688993-2, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 16/05/2023, às 08:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112583075)  
verificador= **112583075** código CRC= **AFE167DF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF